ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1065

Autos n° 008.96.100518-4
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Companhia Progresso Industrial do Brasil
Falido: Celetex Indústria Têxtil Ltda
(02)

Vistos para decisão.

Da análise dos autos, constata-se a existência de ação judicial tramitando com o objetivo da anular eventuais cessões de bens imóveis pertencentes à Massa Falida (Ação Pauliana/Revocatória n. 008.01.008480-8), o que, se obtida, permitirá a arrecadação de bens em favor da massa e, por conseguinte, em favor dos credores respectivos.

Assim, considerando que o resultado daquela demanda acarretará reflexos sobre o ativo da massa, resta concluir que aquele feito aborda questão prejudicial em relação a este.

Afinal, *"(...) questões prejudiciais são aquelas cuja decisão influenciará ou determinará o conteúdo da questão vinculada. Ou nas palavras de Vicente Greco Filho, (...) a prejudicial `é uma relação jurídica cuja existência ou inexistência condiciona a decisão da questão principal.´ (...) Uma das características da questão prejudicial é a possibilidade de ser objeto de processo autônomo; outra, a de constituir antecedente lógico da questão principal. Essas duas características, somadas ao que foi dito acima, conduzem ao conceito de questão prejudicial como `a relação jurídica controvertida, logicamente antecedente, que subordina e condiciona a resolução da lide em andamento, dita principal, e apta, em tese, a ser objeto de uma ação principal autônoma."* (In.: SANTOS, Nelton Agnaldo Moraes dos. A Técnica de Elaboração da Sentença Cível. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 161-162).

Diante disso, **suspendo o presente processo com base no artigo 265, IV, alínea "a", do Código de Processo Civil, até o trânsito em julgado da sentença a ser prolatada nos autos nº 008.01.008480-8**, o que deverá ser noticiado pelo Síndico, viabilizando com isso o impulso processual respectivo.

Blumenau (SC), 4 de agosto de 2010.

Quitéria Tamanini Vieira Peres
Juíza de Direito

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Fórum Central, Velha - CEP 89.036-260, Blumenau-SC - E-mail: bnuciv1@tjsc.jus.br